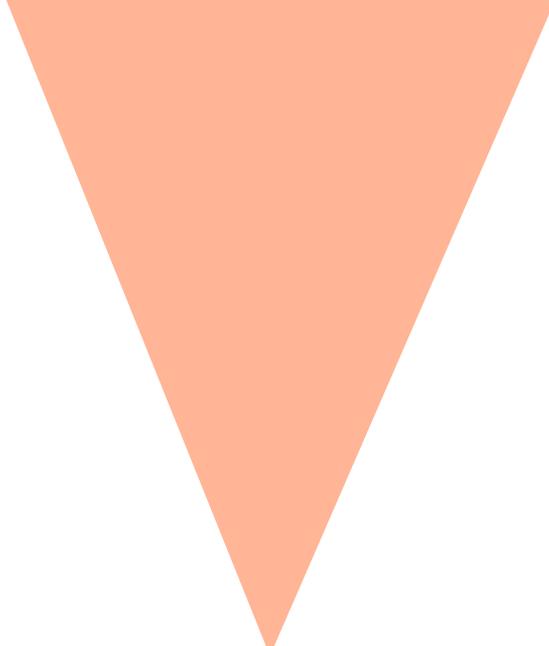




Criticas e Resenhas



RESENHA CRÍTICA DO LIVRO *CRIATIVIDADE E EMANCIPAÇÃO NAS COMUNIDADES-REDE*

*contribuições para uma economia
criativa brasileira*

CRITICAL REVIEW OF THE BOOK *CRIATIVIDADE E EMANCIPAÇÃO
NAS COMUNIDADES-REDE: CONTRIBUIÇÕES PARA UMA ECONOMIA
CRIATIVA BRASILEIRA*

Maria Helena Macedo¹

-
- 1 Advogada preventiva nas áreas de direito da arte, direitos culturais e da propriedade intelectual. Membro da Comissão de Assuntos Culturais na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB-PR) e coordenadora do Grupo de Trabalho Direito e Arte. Oficial de chancelaria, desde 2007. Requisitada pelo Ministério da Cultura (MinC), em 2023 (Escritório no Paraná). Doutoranda e mestre em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (PPGD-UFPR) – Pesquisadora sênior no Grupo de Estudos de Direito Autoral e Industrial (GEDAI-UFPR) e do Instituto Observatório de Direitos Autorais (IODA). E-mail: maria.etoilena@gmail.com

LEITÃO, Cláudia Sousa. *Criatividade e emancipação nas comunidades-rede: contribuições para uma economia criativa brasileira*. São Paulo: Martins Fontes, 2023.

O livro *Criatividade e emancipação nas comunidades-rede: contribuições para uma economia criativa brasileira* (2023), organizado pelo Itaú Cultural e por Cláudia Sousa Leitão², reúne estudos da pesquisadora e de colaboradores, sob as premissas de políticas culturais de Celso Furtado, estabelecidas no livro *Criatividade e dependência na civilização industrial* (1978). Para Furtado, a criatividade é insumo de inovação e desenvolvimento, devendo ser valorizada de maneira estratégica, enquanto a diversidade cultural do país é bastante rica e pode ser um diferencial competitivo e agregador ao bem comum e bem-viver.

Nesta resenha, privilegiam-se três eixos de análise: a conceituação da economia criativa (EC) e sua importância para o desenvolvimento brasileiro; a valorização da diversidade cultural, como diferencial competitivo nacional; e a sua relação com os sujeitos que se beneficiam dos bens da EC.

.....
2 Cláudia foi responsável pela criação da Secretaria Nacional da economia criativa (EC) do Ministério da Cultura (MinC), tendo sido sua primeira gestora, entre os anos de 2011 e 2013.

A EC, a partir da perspectiva brasileira, seria um contraponto à racionalidade excludente do tripé moderno “do trabalho, da racionalidade e do progresso”, para “abrir caminhos para outras epistemologias”. Deve valorizar-se a criatividade, a razão sensível e a ecologia planetária (Leitão, 2023, p. 319).

Os conceitos de bem comum e de bem-viver são diferenciados. O primeiro representa o conjunto de bens materiais e espirituais integrantes do patrimônio de uma sociedade, não necessariamente públicos, mas associados a processos colaborativos e participativos. Por sua vez, o bem-viver é filosofia que reconhece diversas formas de viver e se organizar no mundo, de reconhecimentos mútuos e respeito ao meio ambiente (Leitão, 2023, p. 221).

A obra estrutura-se em quatro partes. A primeira trata da relação entre criatividade e dependência na civilização industrial, apresentando o legado do pensamento de Furtado para a EC brasileira e a discussão acerca de ter ou não o direito à criatividade. A segunda situa os desafios de uma EC do Sul e sugere propostas de um desenvolvimento com envolvimento. Para tanto, pensamentos decoloniais e inovadores são essenciais. A terceira relaciona a cultura e a diversidade aos usos dos territórios. Busca pensar a ocupação dos espaços, a educação para a criatividade e identificar as experiências brasileiras na contribuição para a cultura e o desenvolvimento sustentável. Por fim, a quarta investiga como a criatividade pode auxiliar na emancipação de comunidades e como estas se colocam em rede.

Na apresentação, informa-se a gênese do conceito de EC, a partir das noções de *creative nation* (Austrália, 1994) e indústrias criativas (Grã-Bretanha, 1997). A expressão “economia criativa” surge em 2001 na revista *Business Week*, em que se buscava investigar a economia global na virada do milênio. Nesse contexto, a informação torna-se bem comercial, e as profissões relacionadas à criatividade colocam-se como nova classe trabalhadora.

Em 2004, no âmbito da XI Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), dedicou-se painel

específico para a EC. O posicionamento brasileiro pautou-se na valorização econômica e simbólica dos bens culturais no sistema de proteção da propriedade intelectual (PI). Os elementos simbólicos seriam promotores de desenvolvimento, com base na diversidade cultural, na sustentabilidade, na inovação e na inclusão social.

A esse respeito, percebe-se a proteção da cultura além dos resultados, mas também dos processos. A preocupação individualista da PI a partir da apropriação dos resultados coloca em risco o patrimônio popular, fortalecendo uma concepção de indústria criativa extrativista, em lugar de uma EC includente. A concepção abrangente da cultura sob a perspectiva comum permite, na prática, perceber espaços e objetos culturais de forma mais democrática e coletiva.

No posfácio do livro, Lafuente trata de coisas, práticas e situações na paisagem comum. O autor contradiz a contraposição da arte e do artesanato, valorizando práticas coletivas e democráticas quanto a processos de cultura a elas relacionados. Espaços antipáticos, referenciais e distantes, como museus, deveriam ser chamados à participação. De outro lado, estão as culturas de artesanatos e patrimônios empáticos, que incluem e, mesmo sendo práticas de reiteração tradicional, podem revelar-se inovadoras e oferecer “a oportunidade de atualizar vínculos, fortalecer relações e examinar traços” (Leitão, 2023, p. 330). Uma possibilidade de valorização econômica desses bens é a sua certificação, por exemplo, por indicações de origem.

Na sociedade global, marcada por disparidades econômicas, em que países detentores de tecnologia de ponta detêm maior capacidade de influenciar mercados culturais, a diversidade é fator contra-hegemônico e de diferenciação. Para o Brasil, a criatividade, a cultura e o desenvolvimento socioeconômico relacionam-se a uma política emancipatória.

A concepção de desenvolvimento, no entanto, não obedece a entendimento linear de progresso para alcançar patamares de industrialização dos países desenvolvidos, baseados na competitividade. Propõe-se uma forma de perceber o desenvolvimento, a partir do envolvimento e da colaboração, distribuição e partilha dos benefícios.

É importante, assim, pensar formas criativas de “vida, da matéria e do imaterial” (Leitão, 2023, p. 19).

A criatividade moderna associa-se à valorização do individualismo, baseado na ética de posse, na busca por racionalidade, conhecimento científico, operacionalidade tecnológica, formas classificatórias de conhecimento, pautados na epistemologia positivista. Esse padrão ocultou outras formas de conhecer e perceber o mundo, marginalizando culturas diferentes.

Na sociedade informacional, bens imateriais desmaterializam o consumo. Nesse sentido, traduzem “a capacidade ilimitada de renovação das sociedades do capitalismo estético” (Leitão, 2023, p. 29). A cultura apresenta-se, porém, a partir de duas tendências, uma homogeneizante, disseminada pela indústria cultural; outra emancipatória e criadora. Leitão recorda o pensamento de Furtado (1998) de que “o desenvolvimento é a capacidade de criar soluções originais aos problemas específicos de uma sociedade” (*apud* Leitão, 2023, p. 41). O chamado da autora é, assim, para a valorização da cultura em seus efeitos de encantamento e autonomia.

A criatividade, no Ocidente, é associada à técnica, o que levou a uma racionalidade instrumental, “submissa às forças produtivas”. A consequência foi um mau desenvolvimento, concebido na ilusória suposição de uma epistemologia universal. Para a superação dessa racionalidade, deveriam valorizar-se epistemologias plurais. Seria importante considerar a criatividade além da concepção semântica liberal e individualista, como fator de promoção do bem comum, em contexto de disputa “entre as indústrias culturais, criativas e o patrimônio cultural” (Leitão, 2023, p. 43).

O pensamento de Furtado é novamente evocado, para demonstrar que a criatividade é alimentada pela herança cultural, relacionada ao patrimônio. A memória, como fonte de inovação, e a diversidade cultural impulsionam o desenvolvimento sustentável. O significado da criatividade deve ser abrangente, desde a valorização econômica à contribuição para o sentimento de pertencimento coletivo.

Leitão sugere que a decolonização do pensamento brasileiro pode potencializar a EC, a partir de iniciativas autênticas e novos valores. As culturas híbridas latino-americanas encontram-se em espaço de fronteira, entre a tradição, a modernidade e a pós-modernidade. Enfrentar a colonialidade abre espaço a novas epistemologias. Assim, “a decolonização é compreendida como um patrimônio cultural dos decolonizados, cuja preservação se dá pela memória: memória dos erros, memória do aniquilamento e também memória das solidariedades, das resistências e dos valores construídos e compartilhados ao longo do processo” (Leitão, 2023, p. 72).

Longe de ser linear, a decolonização obedece “às dinâmicas da cultura e dos seus longos, fragmentados e circulares processos de libertação de imaginários” (Leitão, 2023, p. 72). Repensar a configuração social, na busca por modos de vida inclusivos e sustentáveis, é prática necessária e constante. A colonização é atrelada a monoculturas do saber, do viver, do conhecer, enquanto a decolonização assegura justiça cognitiva, com o reconhecimento das diferenças e da igualdade, sendo ato político. Epistemologias do Sul inspiram outras lógicas, a partir de propostas de ecologia dos saberes, das temporalidades, dos reconhecimentos, das transescalas (novas cartografias), da produtividade. Seriam importantes para fomentar o conhecimento emancipador contra o imperialismo cognitivo da indústria cultural. Desafio para as políticas culturais seria pensar os direitos de PI, a partir das epistemologias do Sul. Tal como sistematizados, esses direitos favorecem o extrativismo cultural, ao obedecer a pressupostos de acumulação individualista e privada, submetendo a cultura e a criatividade à lógica industrial. É urgente reconhecer “sociabilidades comunitárias em meio à solidão provocada pelo ‘individualismo possessivo’” (Leitão, 2023, p. 111). Contra a hegemonia das indústrias criativas deve valorizar-se o potencial estratégico, diverso e coletivo do patrimônio cultural. A educação criativa poderia ampliar significados da cidadania, a atuação em rede e colaborativa, a mediação entre mundos digital e analógico, o desenvolvimento de um pensamento complexo (de

interligação de saberes), a agência coletiva em prol do bem comum, da inovação e sustentabilidade. Nesse sentido, a cultura é vista por uma concepção tridimensional, com importância antropológica, econômica e para a cidadania – tese de Gilberto Gil, quando à frente do Ministério da Cultura (MinC).

A forma de atuação dos agentes na EC deriva da articulação em redes, estrutura colaborativa, sem hierarquias verticais, facilitada por tecnologias de comunicação. A rede produz novos espaços dinâmicos de associação e de mediação, em que comunidades criativas são compreendidas como atores-rede estratégicos e plurais, possibilitando o desenvolvimento de novos repertórios e de diversidades cognitivas. Nesse ambiente, o espaço público é ocupado por “novas formas de agenciamento e de exercício do poder” (Leitão, 2023, p. 296).

A EC brasileira guia-se por princípios como cidadania, democracia, biodiversidade cultural, tecnodiversidade, inovação, sustentabilidade, inclusão produtiva, bem comum e bem-viver. Nesse sentido, a compreensão do patrimônio cultural e natural deve ser integrada, pois “a biodiversidade cultural se traduz nos usos dos territórios, biomas e ecossistemas pelas comunidades” (Leitão, 2023, p. 122). Essa visão transversal da cultura vai ao encontro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da UNESCO (ODS) da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). O livro encerra-se com a afirmação de que

a grande tarefa das economias criativas, diante da insustentabilidade das indústrias criativas é, de um lado, contribuir para novas ecologias que reconheçam, nos valores da cultura, insumos para novas humanidades, e, de outro, ampliar estratégias e táticas das comunidades criativas para a superação do silenciamento e da invisibilidade (Leitão, 2023, p. 323).

Em resumo, a EC seria dialógica, respeitando a heterogeneidade de conhecimentos e éticas solidárias, e possibilitaria uma organização econômica sustentável, inclusiva e participativa.